



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 482 DE 03 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Permanente de Julgamentos de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

Luciana Maria Retz, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado a partir desta data, os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTOS DE LICITAÇÕES desta Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, nomeados pelo Decreto n.º 471, de 03 de janeiro de 2.005.

Artigo 2º - Em decorrência da alteração supra mencionada, a Comissão Permanente de Julgamentos de Licitações, passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro nomeado.

01-Tomaz Retz Vilela Pinto
02-Alexandre Ribiero Gonçalves
03-Marcos Jacynto da Silva

Artigo 3º - A competência e responsabilidade dos membros da Comissão Permanente de Julgamentos de Licitações desta Prefeitura Municipal está prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações vigente.

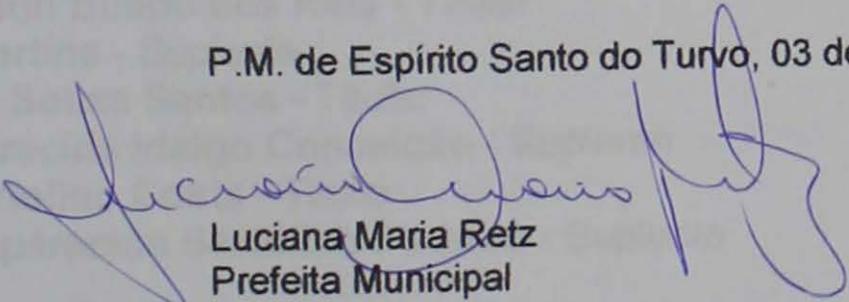
Artigo 4º - Fica mantido o prazo de vigência e investidura dos membros da Comissão Permanente de Julgamentos de Licitações designada pelo artigo 2º deste Decreto, que será de apenas um ano, observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo exercido gratuitamente e, considerado prestação de relevantes serviços ao Município.

Parágrafo Primeiro - Os membros da CPJL poderão ser designados ou substituídos, provisória ou definitivamente, a qualquer tempo independente do prazo previsto no "caput" deste artigo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

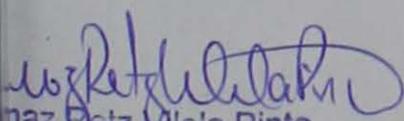
Registre-se e Publique-se

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 03 de março de 2005.


Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob n.º
482, fls. 19, Livro n.º 01


Tomaz Retz Vilela Pinto
Secr. Adm./Financ
RG 30.994.905-1